



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 10/PROGRAD/UFFS/2018

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – (PRP)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS para atuação nos núcleos/subprojetos contemplados pelo Edital 6/2018 da CAPES, que trata da Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1 Conforme o Edital 6/2018 da CAPES, são objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I - aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II - induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III - fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### 2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E NÚCLEOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, DOS CAMPI, CIDADES E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS

SUBPROJETO (CURSO)	CAMPUS/ NÚCLEO	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO <sup>1</sup>	VAGAS BOLSISTA	VAGAS VOLUNTÁRIO
Biologia, Física e Química	Cerro Largo – RS (1)	Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Roque Gonzales-RS e Salvador das Missões-RS	24	6
	Cerro Largo –	Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-	24	6

1 A atuação se dará mediante indicação das escolas pelas Redes de Ensino Público, nos municípios propostos. Caso as redes não tenham indicado escolas nos municípios listados, a atuação poderá ocorrer em outro(s) município(s) da região.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

SUBPROJETO (CURSO)	CAMPUS/ NÚCLEO	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS BOLSISTA	VAGAS VOLUNTÁRIO
	RS (2)	RS, Roque Gonzales-RS e Salvador das Missões-RS		
	Realeza-PR (3)	Ampére-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	24	6
Filosofia e Sociologia	Chapecó – SC (1)	Chapecó – SC	24	5
	Erechim – RS (2)	Erechim – RS	24	4
Geografia	Chapecó-SC e Erechim (1)	Chapecó-SC, Erechim-RS, Xanxerê-SC e Xaxim-SC	24	6
História	Chapecó – SC (1)	Chapecó-SC e Xanxerê-SC	24	6
	Erechim – RS (2)	Erechim-RS	24	6
Licenciatura em Educação do Campo	Laranjeiras do Sul-PR (1)	Laranjeiras do Sul-PR, Londrina-PR, Mangueirinha-PR, Nova Laranjeiras-PR, Quedas do Iguaçu-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	24	6
	Laranjeiras do Sul-PR (2)	Laranjeiras do Sul-PR, Londrina-PR, Mangueirinha-PR, Nova Laranjeiras-PR, Quedas do Iguaçu-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	24	6
	Laranjeiras do Sul e Erechim (3)	Charrua-RS, Erechim-RS, Laranjeiras do Sul-PR, Londrina-PR, Mangueirinha-PR, Nova Laranjeiras-PR, Quedas do Iguaçu-PR, Rio Bonito do Iguaçu-PR	24	6
Língua Espanhola	Cerro Largo-RS (1)	Cândido Godói-RS, Cerro Largo-RS, Guarani das Missões-RS, Porto Xavier-RS, Salvador das Missões-RS e Sete de Setembro-RS	24	6
Língua Espanhola e Língua Portuguesa	Chapecó-SC (1)	Chapecó-SC	24	6
Matemática	Chapecó-SC (1)	Chapecó-SC e Guatambu-SC	24	6
Pedagogia	Erechim-RS	Erechim-RS	24	6

2.1 A definição quanto à escola para atuação do bolsista será dada a partir da Rede/Secretaria de Educação, que deverá indicar, até 11/06/2018, as escolas aptas a receber o Programa Residência Pedagógica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.2** Os candidatos que atenderem aos requisitos apontados serão classificados em lista de espera, podendo vir a assumir a condição de voluntário/bolsista quando da desistência ou desligamento dos titulares.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**3.1** Os alunos bolsistas contemplados pelo Programa de Residência Pedagógica terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I - participar das atividades definidas pelo projeto, considerando: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de, pelo menos, uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades;

II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 24 horas mensais às atividades do Programa Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V - assinar Termo de Compromisso do programa;

VI - restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII - informar imediatamente ao coordenador do núcleo/subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, com base nos instrumentos criados e orientações dadas pela coordenação do núcleo/subprojeto;

IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em relatórios, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;

X - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Residência Pedagógica definidas pela Capes;

XI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**4.1** São requisitos mínimos:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

~~III - ter cursado, no ato da inserção, o mínimo de 50% do curso, ou estar cursando a partir do 5º período;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - ter cursado, no ato do início do PRP, o mínimo de 50% do curso, ou estar cursando a partir do 5º período; (*Alterado pelo Edital nº 11/PROGRAD/UFFS/2018*).

IV - declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

V - firmar Termo de Compromisso.

4.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica desde que não possua relação de trabalho com a UFFS ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 A UFFS não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.2.

## 5. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);

II - Histórico escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS contemplado pelo Subprojeto/Núcleo de Residência Pedagógica, de acordo com o quadro do item “2” deste Edital de seleção;

III - Carta de intenções, de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;

IV. Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 5.2.

5.2 Para atendimento ao item 6.6 do Edital 6/2018 da CAPES, “**é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas**”.

5.3 Para recebimento de bolsas, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, em agência do Banco do Brasil.

5.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 5.1.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do Programa de Residência Pedagógica compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇADO PARA
1ª	Inscrições via protocolo da UFFS	05/06/2018 a 12/06/2018	Horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
2ª	Homologação das inscrições	13/06/2018	Até às 12h	Mural oficial do <i>campus</i>	-
3ª	Recurso sobre as	13/06/2018	Até às 17h	Junto a coordenação do	Coordenação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	inscrições (cf. Anexo III)			subprojeto no <i>campus</i>	subprojeto no <i>campus</i>
4ª	Seleção de bolsistas	14/06/2018, 15/06/2018 e 18/06/2018	Horário de funcionamento do <i>Campus</i>	<i>Campi</i> da UFFS	-
5ª	Resultado Preliminar	19/06/2018	A partir das 12h	Mural oficial do <i>campus</i>	-
6ª	Recurso sobre o resultado (cf. Anexo III)	20/06/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
7ª	Divulgação dos resultados	A partir de 21/06/2018	-	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessoFacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessoFacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>	-

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇADO PARA	
1ª	Inscrições via protocolo da UFFS	05/06/2018 a 12/06/2018	Horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
2ª	Homologação das inscrições	13/06/2018	A partir das 17h	Mural oficial do <i>campus</i>	-
3ª	Recurso sobre as inscrições (cf. Anexo III)	14/06/2018	Até às 12h	Junto a coordenação do subprojeto no <i>campus</i>	Coordenação do subprojeto no <i>campus</i>
4ª	Seleção de bolsistas	14/06/2018 (a partir das 12h), 15/06/2018 e 18/06/2018	Horário de funcionamento do <i>Campus</i>	<i>Campi</i> da UFFS	-
5ª	Resultado Preliminar	19/06/2018	A partir das 12h	Mural oficial do <i>campus</i>	-
6ª	Recurso sobre o resultado (cf. Anexo III)	20/06/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
7ª	Divulgação dos resultados	A partir de 21/06/2018	-	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessoFacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessoFacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>	-

(Alterado pelo Edital nº 11/PROGRAD/UFFS/2018).

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do Programa Residência Pedagógica, alunos que:

- I - não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item “4” deste edital;
- II - acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC).

7.2 Estão impedidos de realizar inscrição no Programa Residência Pedagógica, alunos que:

- I - não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item “5” deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item “2” deste edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida na CARTA DE INTENÇÕES. A esta referida carta, será atribuída nota de 0 (zero) a 10(dez).

**8.2** A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do **ANEXO II**, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada por banca, formada por professores da UFFS. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

**Parágrafo único.** O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

**8.3** A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0(cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que apresentar **maior média de desempenho acadêmico**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “6” deste edital.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Chapecó-SC, 04 de junho de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Utilize esta ficha para efetivar sua inscrição no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Nº do CPF (só os números):		Data de nascimento:
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
<b>ENDEREÇO/Rua e Nº :</b>		
Bairro:		CEP:
Complemento:		
<b>BANCO:</b>	Agência:	Conta-Corrente:
<b>TELEFONE/Fixo:</b>	Residencial:	Recado:
E-mail para contato:		Celular:
<b>Campus em que o projeto de Residência Pedagógica está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital)</b>		
( ) Cerro Largo ( ) Chapecó ( ) Erechim ( ) Realeza ( ) Laranjeiras do Sul		
Curso de graduação em que o Projeto de Residência Pedagógica está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital):		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será indeferida.**

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I)	( ) SIM ( ) NÃO
b) Histórico escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS contemplado pelo Programa de Residência Pedagógica de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção	( ) SIM ( ) NÃO
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital	( ) SIM ( ) NÃO
<b>DEFERIDO</b>	( ) SIM ( ) NÃO
<b>DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO</b>	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos.
- c) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica. Procure expressar, também, como você considera que o Programa de Residência Pedagógica pode contribuir para a qualificação e o fortalecimento de seu Estágio Curricular Supervisionado.
- d) Serão avaliadas: i) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a compreensão sobre a importância do Programa Residência Pedagógica para que essa melhoria ocorra no desenvolvimento de seu Estágio Curricular Supervisionado.**
- e) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este ANEXO II para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.
- Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui! Se preferir digitá-la, observe a letra “e” das instruções anteriores.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	
Subprojeto/Núcleo no qual se inscreve:	
Campus:	Nº matrícula:
E-mail	Telefones de contato:
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b>	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<b>AVALIADOR</b>	<b>NOTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>NOTA FINAL:</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Utilize este formulário para o recurso

Grau de Recurso:

em face da INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) \_\_\_\_\_  
(CPF) \_\_\_\_\_ (Nº matrícula no curso de graduação, somente se  
aluno da UFFS) \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE  
BOLSA

**Aluno** – *Campus* de: \_\_\_\_\_, CURSO/SUBPROJETO  
DE: \_\_\_\_\_ vem,  
respeitosamente, apresentar

#### RECURSO,

em face de/do: \_\_\_\_\_  
\_de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

**I - DOS FATOS:**

**II - DOS FUNDAMENTOS:**

**III - DO PEDIDO:**

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente